



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em. 14 / 09 / 10  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**IND 9431 /2010**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 DSEG  OAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESOTMAT

Em. 15 / 9 / 10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, a instalação de um curral comunitário nas proximidades das Quadras QNRs 4 e 5, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, a instalação de um curral comunitário nas proximidades das Quadras QNRs 4 e 5, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

O atendimento desse pleito permitirá aos proprietários de animais de tração daquela Região abrigá-los em local adequado.

Oportuno salientar que a Lei nº 549, de 24 de setembro de 1993, que institui a criação de uma Rede Regional de Currais e Pastos Comunitários nas Administrações Regionais do Distrito Federal, determina em seu art. 3º, Parágrafo único:

*“Os currais e pastos comunitários terão instalações físicas adequadas ao conforto e segurança dos animais, contendo áreas cobertas para baias individuais providas de comedouros e bebedouros, áreas cobertas destinadas ao preparo de rações verdes, exames e tratamento veterinários, vestiário e instalações para tratores, assim como água potável, instalações elétricas e cercas de proteção.”*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputada **ELIANA PEDROSA**  
DEM

emm.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9431/2010

Folha Nº 01 Paulo